

# Carta sobre mineração não teve a Faemi

A Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil (Faemi) protestou contra a inclusão de seu nome como uma das signatárias do documento intitulado "Recursos minerais — carta aberta aos constituintes", em telex enviado ontem ao presidente Ulysses Guimarães. O presidente da entidade, Flávio Augusto Brinckmann diz, não telex, que a Faemi não participou da elaboração do documento, não foi consultada e "muito menos autorizou o uso de seu nome".

Segue a íntegra do telex:  
"A Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil — Faemi, face à divulgação na Assembléia Nacional Constituinte do documento intitulado "Recursos minerais — carta aberta aos constituintes", supostamente de autoria de 14 entidades entre as quais foi indevidamente incluída, informa:

1 — A Faemi não participou da elaboração deste documento, não foi consultada sobre seu conteúdo e muito menos autorizou o uso de seu nome em apoio do mesmo.

2 — A Faemi respeita as posições das demais entidades sobre os temas que a referida "Carta aberta aos constituintes" aborda, mas exige reciprocidade, com relação aos princípios que defende e abomina a prática antidemocrática do uso de seu nome e sigla, por pessoas ou grupos não autorizados a fazê-lo, e em desacordo com a sua postura pública.

3 — A Faemi, entidade máxima de representação dos engenheiros de minas brasileiros, defende posições que são o produto de sucessivos debates e amplas consultas à classe, conduzidas desde o ano de 1985. Em decorrência, renova sua proposta de que os seguintes princípios relativos ao setor mineral, já amplamente divulgada, seja considerada pelos senhores constituintes na elaboração de nossa futura Constituição:

— as jazidas, minas e demais recursos minerais constituem propriedade distinta da do solo, para fins de exploração ou aproveitamento industrial, pertencendo à Nação brasileira de forma inalienável e imprescritível.

— a atividade de mineração será exercida por concessão da União e conduzida de maneira organizada e dentro da melhor técnica de engenharia de minas, de forma a proteger o meio ambiente e possibilitar o correto aproveitamento dos bens minerais.

— ao proprietário da terra cabe participar nos resultados da lavra. — a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em áreas de reserva dos índios levarão em conta a cultura e a tradição dos povos indígenas, assegurando a sua participação nos resultados da lavra.

— compete à União legislar e fazer cumprir a lei sobre as jazidas, minas e demais recursos minerais, seu aproveitamento econômico e respectiva tributação.

— a pesquisa e a lavra de petróleo, gás natural e minerais nucleares constituem monopólio da União.

4. Por oportuno e urgente, a Faemi solicita que seja dada mais ampla divulgação possível entre os membros da Assembléia Nacional Constituinte sobre a definitiva e verdadeira postura que adota em defesa da mineração brasileira e dos mais altos interesses do Brasil e de seu povo. Cordialmente, eng. de minas Flávio Augusto Brinckmann — presidente da Faemi".

CORREIO BRAZILIENSE  
26 ABR 1988